

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Acopiara, através da **Sra. KAROLINE NOBREGA DE ARAÚJO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a manifestação da senhora Secretária deste Município contidos nos autos do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01, com fins à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** em virtude da medida exarada no processo nº TC 012.581/2021-6, que versa sobre a orientação do Tribunal de Contas da União quanto à anulação do Procedimento Licitatório;

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída ao próprio órgão administrativo, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame, ainda que entenda ter cumprido os requisitos básicos e necessários deste processo licitatório;

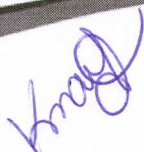
CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO parecer favorável da Procuradoria Jurídica do município de Acopiara;

CONSIDERANDO a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou



revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.(GRIFEI)


CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, Revogando ou anulando atos administrativos que mesmo depois de praticados se tornem lesivos ao interesse da administração;

RESOLVE:

No exercício da autotutela administrativa, a Prefeitura Municipal de Acopiara/Ceará, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal e pela secretária Municipal, na qualidade de contratante resolve **ANULAR** o Processo na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01**, respaldados pelos motivos elencados acima e com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93.

À Comissão Permanente de licitação para a devida publicação e ciência aos interessados.

Acopiara/CE, 07 de Janeiro de 2022.


KAROLINE NOBREGA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE

AVISO DE ANULAÇÃO

Das: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Para: Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de Providências (Ciência, Publicação e Notificação aos Interessados, abertura de Processo Administrativo para garantia do contraditório)


Senhora Pregoeira,

Sirvo-me do presente para comunicar decisão, Termo em anexo, pela **ANULAÇÃO** do Processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01, com fins à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, que por força do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que sugeriu e por mim foi acatado, com base na conveniência e supremacia do interesse público, nos exatos termos fáticos e jurídicos expostos no mesmo.

Em face disto, determino que seja dada ampla publicação e divulgação aos interessados, notificando-se em especial as empresas participante desde processo, garantindo-lhe o contraditório através de processo administrativo, tornando sem efeito os atos realizados anteriormente, cancelado o Processo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01.

Assim sendo solicitamos a **ANULAÇÃO** do referido processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, uma vez que anulado, e que se proceda na data oportuna abertura de um novo processo licitatório para o objeto supra citado..

Acopiara-CE, 07 de Janeiro de 2022.


KAROLINE NOBREGA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, por meio de seu Ordenador de Despesa e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **ANULAÇÃO**, o presente processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pela Ordenadora de Despesa deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Antônia Elza Almeida da Silva- Presidente da CPL

A SER PUBLICADO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E e APRECE.)



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislane Santana Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022 – GP

DECRETA, EM VIRTUDE AO FALECIMENTO DE LEÔNIDAS LEITE SAMPAIO, LUTO OFICIAL POR 3 DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 10 DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE, MANTENDO EM PLENO FUNCIONAMENTO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **LEÔNIDAS LEITE SAMPAIO**, genitor do Secretário de Educação e Vice-Prefeito do Município de Abaiara Angelo Furtado Sampaio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Abaiara/CE, bem como **PONTO FACULTATIVO** no dia 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão observando-se as escalas e plantões já definidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE - Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Maria Milene Leite de Caldas
 Código Identificador: BBD8C69C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE
ACOPIARA – AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 0701.01/21-
TP. DO TIPO MENOR PREÇO

Estado do Ceará – **CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA** – **Aviso de Tomada de Preço nº. 0701.01/21-TP. Do Tipo menor Preço.** Objeto: prestação de serviços com divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias, solenes, itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo Municipal de Acopiara em rádio, sites e blogs. Recebimento da habilitação e propostas escritas: dia 28 de janeiro de 2022, às 09h00minh. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara – Rua Coronel Raimundo de Pinho, 89, Centro, Acopiara - CE. Informações: fone (88)-98818-2248 - de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **11 de janeiro de 2022.**

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
 Presidente

Publicado por:
 Ricardo de Araújo Costa
 Código Identificador: FC2E8A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2020.07.02.01
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, por meio de seu

Ordenador de Despesa e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **ANULAÇÃO**, o presente processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pela Ordenadora de Despesa deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:E070A4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.07.26.01- SRPPE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.26.01- SRPPE

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ**, por meio de seus Ordenadores de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolvem: **REVOGAR**, o presente processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.26.01- SRPPE**, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pelos Ordenadores de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:0C37D8A8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 002/2022 ACOPIARA, 09 DE JANEIRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL
CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM
A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES NA FORMA DO DECRETO
ESTADUAL Nº 34.509, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 E

DECRETO Nº. 002/2022 ACOPIARA, 09 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.509, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

CONSIDERANDO que, no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado do Ceará e consequentemente no Município de Acopiara;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado de todas as ações de combate à pandemia do coronavírus, se pensar também, nos parâmetros determinados pela Organização Mundial da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Acopiara, correspondendo às normas implementadas pelo Governo do Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pelas medidas de isolamento, e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população, impactando diretamente na sobrevivência do cidadão (ã) que já está no limite;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, dispõe sobre medidas de isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social contra a covid-19 no Município de Acopiara/Ce, nos termos do Decreto Estadual nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, que foi recepcionado pelo Município de Acopiara/Ce, observada as decisões administrativas mais rígidas estabelecidas pelo Gestor Municipal.

Art. 2º - Durante o isolamento social, fica estabelecido no Município de Acopiara/Ce, as determinações e as medidas previstas no Decreto Estadual nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, em especial as restrições impostas e a liberação das atividades econômicas nos horários e percentuais determinados, em consonância com os Decretos Estaduais e Municipais anteriores, ficando mantido o isolamento social decretado até deliberações posteriores.

Art. 3º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de interdição do estabelecimento e/ou multa a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

Art. 4º - Fica prorrogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 099, de 26 de dezembro de 2021, que estabelece o funcionamento dos órgãos públicos na Administração Municipal, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2022

Nº Proc: 44.502/2021. Objeto: Contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para atender as demandas das Secretarias Participantes. O qual encontra-se disponível em www.licitacoes-e.com.br, sob nº 916796, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 27/01/2022 às 14h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeira responsável: Meg de Sousa Marques. Autoridade Competente: Edivaldo Santos Ferreira Júnior.

MEG DE SOUSA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Wagner por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 002/2022, no dia 21 de janeiro de 2022, às 09h00, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material penso para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações nos anexos do presente edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Praça 02 de Julho, 04, Centro - Wagner - Bahia, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, ou pelo e-mail: licitawagner01@gmail.com.

Em, 10 de janeiro de 2022.
MARCIO QUEIROZ ROCHA
PregoeiroESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061.01/2022-SRP

O Pregoeiro do Município de Acarauá-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0601.01/2022-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de combustíveis derivados de petróleo e arla 32 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acarauá/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 25 de Janeiro de 2022, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 25 de Janeiro de 2022, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 25 de Janeiro de 2022 a partir das 10h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir da data desta publicação.

Acarauá-CE, 10 de Janeiro de 2022.
TIAGO FONTELES SOUZA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301.01/2022-SRP

O Pregoeiro do Município de Acarauá-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0301.01/2022-SRP, cujo Objeto é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de coleções e livros didáticos da educação infantil e ensino fundamental e de livros e kits didáticos para professores da Rede de Ensino Municipal, junto à Secretaria da Educação do Município de Acarauá-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 26 de Janeiro de 2022, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 26 de Janeiro de 2022, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 26 de Janeiro de 2022 a partir das 10h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir da data desta publicação.

Acarauá-CE, 10 de Janeiro de 2022.
TIAGO FONTELES SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, por meio de seu Ordenador de Despesa e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: Anulação, o presente processo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2020.07.02.01, cujo Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de construção da adutora de abastecimento de água no município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, tendo em vista as razões circunstanciadas pela Ordenadora de Despesa deste Município de Acopiara/CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Maiores informações no endereço Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Acopiara/CE, 10 de janeiro de 2022.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2022PERP

Pregão Eletrônico Nº 13.001/2022PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para as merendeiras de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aquiraz. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 10 de Janeiro de 2022
MÁRIA BRENDA ALVES DOS SANTOS
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.015/2021 PERP

Pregão Eletrônico Nº 15.015/2021 PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumental odontológico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 13:00h (treze horas) - (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2022, estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 10 de Janeiro de 2022.
MÁRIA BRENDA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/011

Resultado da Tomada de Preço Nº 2021/011. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços Técnicos de Gestão de Projetos, com Capacidade Técnica Gerencial comprovada para a Execução das atividades previstas no Convênio FUNASA Nº 905799/2020, Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no Município de Aratuba/CE. A Presidente da Comissão de Licitação torna público o RESULTADO da fase de julgamento das propostas. Classificadas: 1) Centro de Desenvolvimento e Planejamento Administrativo Municipal - CEDEPAM EIRELI - CNPJ Nº 04.255.307/0001-94, com valor global de R\$ 117.412,00 (cento e dezesseite mil, quatrocentos e doze reais) e 2) A IGOR FURTADO LIMA - CNPJ Nº 05.951.857/0001-00, com valor global de R\$ 144.765,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, após a publicação na imprensa oficial e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados, que estarão disponíveis no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará tão logo protocolados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Júlio Pereira, 304.

Aratuba-CE, 10 de Janeiro de 2022

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.07.1

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Arneiroz-CE. Data de início de cadastramento das propostas: 11/01/2022, a partir: 08:00 hs, data de abertura das propostas: 21/01/2022, das 08:00 às 08:59 hs, disputa de preços: 21/01/2022 às 09:00, Local: Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, Situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro - Arneiroz-CE - Email: licitacaoarneiroz@gmail.com - Fone: (88) 3419-1020, E SITES: www.bl.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Arneiroz-CE, 10 de janeiro de 2022.
RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.16.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de conclusão da construção de Creche Proinfância Tipo 1 localizada na Sede do Município de Assaré/CE, com utilização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos Termos do Convênio PAC 2 nº 5723/2013, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.895.471,92 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: até 30/06/2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Rafael de Sá Cruz. Assaré/CE, 02 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.10.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.10.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas, em diversas localidades do Município de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 11 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de janeiro de 2022
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.04.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.04.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora Eugenia Fernanda Pereira Feitosa sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 53.057,53 (cinquenta e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Empresa com proposta desclassificada: MR Engenharia Imobiliária e Serviços LTDA - ME por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha - CE, 17 de dezembro de 2021
JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

